RESOLUÇÃO Nº 115/2002 de 15 de fevereiro de 2002

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica o Presidente da Câmara autorizado a conceder diárias de viagem à Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Espera Feliz.

§ 1° - Diárias são indenizações destinadas a atender as despesas de alimentação e de hospedagem, devidas ao Vereador e Servidor que se deslocarem de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço.

§ 2° - Para efeitos legais desta Resolução, sede é o lugar onde o Vereador e Servidor têm exercício.

Art. 2° - A diária é devida por dia de afastamento, tornando-a como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, o dia da partida e da chegada na sede.

Art. 3° - Ficam estabelecidos os seguintes critérios:

I – Viagens até 100 Km de distância de Espera Feliz, terá direito a uma diária de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais);

II – Viagens até 250 Km de distância de Espera Feliz, terá direito a uma diária de R$ 90,00 (noventa reais);

III – Viagens a partir de 251 Km de distância de Espera Feliz, terá direito a uma diária de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).